



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto Nº 2.518 de 23 de abril de 2014.**

**Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 02 de maio de 2014, (sexta-feira);**

**Considerando que no dia 1º de maio de 2014, dia Nacional do Trabalhador, (quinta-feira) é feriado nacional;**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado "Ponto Facultativo", nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de maio de 2014, (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis nos dias 01 e 02 de maio do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

**Art. 2º** - Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º, parágrafo único deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**